



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM N° 048/2016

Angra dos Reis, 28 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar em anexo, para ciência, análise, discussão e votação por essa Egrégia Casa Legislativa o PROJETO DE LEI que revoga a Lei nº 228, de 28 de junho de 1984.

Pelo Diploma Legal supracitado, o Serviço de Água e Esgoto do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos foi transformado em Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, sob a forma de Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público, sede e foro na cidade de Angra dos Reis, dispondo de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, dentro dos limites estabelecidos na Lei.

No entanto, em 2002, foi publicada a Lei nº 1.204, de 02 de janeiro de 2002, regulando inteiramente a matéria de que tratava a Lei anterior, porém sem acrescentar o dispositivo revogando a Lei nº 228/1984, ato este, indispensável para a Autarquia realizar a baixa do CNPJ nº 30.322.945/0001-90 que encontra-se ativo na Receita Federal, gerando obrigações acessórias periódicas, mesmo com informações negativadas e com incidência de multas e problemas nas Certidões Negativas de Débitos, no CNPJ do Município.

Portanto, demonstrada a relevância do Projeto de Lei, solicito a sua apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, conforme preceitua o art. 61 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
ANGRA DOS REIS – RJ

/SAAE/las

Palácio Raul Pompeia - Praça Nilo Peçanha nº 186 - Centro – Angra dos Reis - RJ
CEP: 23.900-901 – Tel.: (24) 3377-8311 / Fax: (24) 3365-4298 – E-mail: gabinete.prefeita@angra.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM N° 048/2016

-02-

A N E X O

PROJETO DE LEI

REVOGA A LEI N° 228, DE 28 DE JUNHO DE 1984, QUE TRANSFORMA O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SERVIÇO AUTÔNOMO DA ÁGUA E ESGOTO – SAAE, SOB A FORMA DE AUTARQUIA MUNICIPAL, COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, SEDE E FORO NA CIDADE DE ANGRA DOS REIS, DISPONDO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 228, de 28 de junho de 1984.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
